



BOA VISTA

Quarta-feira
18 de Outubro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 127/2023-Registro de Preços
Processo nº 026113/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 127/2023, Processo nº 026113/2022-SMSA, que tem como objeto; Eventual aquisição de Material Médico – Máscaras Diversas de Uso Hospitalar para suprir a necessidade anual – exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, para pleno atendimento aos Municípios, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 16, foram a favor da empresa HOSPESHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, pelos valores dos itens de R\$ 28.445,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), cuja a adjudicação dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, foram a favor da empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, pelos valores dos itens de R\$ 137.560,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais), cuja a adjudicação dos itens 19, 20, foram a favor da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57, pelo valor dos itens de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos itens R\$ 290.505,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos e cinco reais). Informo ainda que os itens 17, 18 foram FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2023 - Registro de Preços
Processo nº 007416/2023 - SMAG

Homologo o Pregão Eletrônico nº 109/2023, Processo nº 007416/2023 – SMAG, que tem como objeto: Eventual aquisição de material elétrico para atender as demandas de manutenção das unidades da secretaria municipal de administração e gestão de pessoas – SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, cuja a adjudicação dos itens 13, 16, 17, 18, 19, 41 e 42 foram a favor da empresa D S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.408.287/0001-07, pelo valor de R\$ 1.913,00 (mil e novecentos e treze reais), os itens 44, 52 e 54 foram a favor da empresa RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.665.702/0001-08 pelo valor total de R\$ 53.662,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais), os itens 3, 4, 5, 7, 9, 10, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47 e 56 foram a favor da

empresa GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.927.653/0001-77 pelo valor total de R\$ 375.112,75 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e doze reais e setenta e cinco centavos), os itens 8, 15 e 26 foram a favor da empresa ME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.431.797/0001-42 pelo valor total de R\$ 35.191,12 (trinta e cinco mil e cento e noventa e um reais e doze centavos), o item 21 foi a favor da empresa JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.512.534/0001-20 pelo valor total de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), os itens 12, 37 e 38 foram a favor da empresa I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 33.149.502/0001-38 pelo valor total de R\$ 6.352,20 (seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), o item 43 foi a favor da empresa EDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 39.991.321/0001-30 pelo valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), os itens 6, 11, 28, 29, 30 e 55 foram a favor da empresa DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 42.070.491/0001-97 pelo valor total de R\$ 56.345,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais), o item 14 foram a favor da empresa AUGÉ LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 42.698.864/0001-79 pelo valor total de R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), os itens 48, 49 e 50 foram a favor da empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.892.634/0001-09 pelo valor total de R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), os itens 51, 53 e 57 foram a favor da empresa MOREIRAMAQ EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.726.685/0001-59 pelo valor total de R\$ 14.309,40 (quatorze mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos), os itens 1 e 2 foram a favor da empresa VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.171.447/0001-97 pelo valor total de R\$ 10.295,30 (dez mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) perfazendo o valor total dos itens de R\$ 573.435,57 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Informo ainda que o item 20 procedeu FRACASSADO.

Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 027759/2022 – SMSA.
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV, NO BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que as empresas CONSTRUTORA PERITA LTDA, ENGEMAX CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COLINA CONSTRUÇÕES LTDA e MCA CONSTRUTORA LTDA, apresentaram recursos contra a decisão desta comissão que as inabilitaram no certame licitatório. Desta forma, informamos que os referidos recursos se encontram devidamente instruídos e a disposição dos interessados para que, querendo, possam

impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2023
Processo nº 026113/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 026113/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MÁSCARAS DIVERSAS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 16, foram a favor da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, pelos valores dos itens de R\$ 28.445,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), cuja a adjudicação dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, foram a favor da empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, pelos valores dos itens de R\$ 137.560,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais), cuja a adjudicação dos itens 19, 20, foram a favor da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57, pelo valor dos itens de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos itens R\$ 290.505,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos e cinco reais). Informo ainda que os itens 17, 18 foram FRACASSADOS.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2194/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Cavalcante do Vale, Analista/Psicóloga, Matrícula nº 29949, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 17.2.2024 a 1º.4.2024, conforme o Processo nº 024891/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2195/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Art. 1º Conceder à servidora Manoella Carla de Almeida Dias Barbosa, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula nº 957446, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 010834/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2196/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Deivid Otoni, Analista/Enfermeiro, Matrícula nº 130533, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 12.1.2024 a 31.1.2024 e 6.6.2024 a 30.6.2024, conforme o Processo nº 023292/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2197/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme a solicitação constante do documento NUP 418209/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Rodrigues Oliveira da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Assessor 3, Símbolo AS-3, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Nayra da Silva

Moura, no período de 12.10.2023 a 17.11.2023.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2198/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cícero Cesar Felix de Sousa, Guarda Civil Municipal/Subinspetor, Matrícula nº 14632, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.11.2023 a 15.12.2023, conforme o Processo nº 024704/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2199/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos em comissão aos servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 000479/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2199/2023-SMAG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1	30106	Beatriz da Conceição Bezerra	Agente Público Municipal 2/AO-5	430824/18	6º	Outubro/23
2	29888	Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho	Superintendente da Saúde/AP-6	429176/18	6º	Outubro/23
3	26607	Klyssia Maria Lima Santos	Assistente Setorial/AS-11	4470/2014	10º	Outubro/23
4	1543	Naronalva Peixoto Pinheiro	Agente Público Municipal 1/AO-3	2403/17	7º	Outubro/23
5	25452	Raquel dos Santos Silva	Secretário de Conselho/AS-9	430929/18	6º	Outubro/23
6	27772	Rhauan Hulek Linario Leal	Chefe de Divisão/AO-5	4482/14	10º	Outubro/23
7	27816	Rodrigo Rodrigues de Melo	Agente Público Municipal 1/AO-3	3253/16	8º	Outubro/23
8	26503	Sara Alves Vicente	Assessor 5/AS-5	30584/19	5º	Outubro/23
9	25695	Wilas dos Santos Carvalho	Chefe de Divisão/AO-5	4574/2014	10º	Outubro/23
10	27672	Diemea Alves da Mota	Agente Público Municipal 1/AO-3	4535/14	5º	Abril/23

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2200/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael da Silva Oliveira, Auxiliar, Matrícula nº 26667, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, a contar de 22 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 022199/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2201/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Herlem Almeida de Carvalho, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25333, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 18.4.2024 a 1º.6.2024, conforme o Processo nº 023622/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22045/2021/SMAG
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 326-SMAG/SA/2023

OBJETO: A CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA QUE POSSAM COADUNAR-SE COM O ACORDO COLETIVO RR000011/2023 - MR008049/2023, CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ATUALIZADA, APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA, IMPORTANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO EM R\$ 1.705.190,40 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
CONTRATADA: ASATUR TRANSPORTES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.415831/2023
ASSUNTO: Afastamento por Casamento
SERVIDOR: Carlos Victor Costa Nery

Na Portaria nº 2158/2023/SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5963, de 4 de outubro de 2023,

Onde se lê: a contar de 26 de setembro de 2023;

Leia-se: a contar de 16 de setembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.196810/2023
ASSUNTO: Progressão Funcional
SERVIDORA: Antônia Raniely Vieira da Silva

Na Portaria nº 2157/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5963, de 4 de outubro de 2023, no que se refere a servidora Antônia Raniely Vieira da Silva.

Onde se lê: Técnico em Enfermagem;

Leia-se: Analista Municipal.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.008328/2022
ASSUNTO: Horário Especial
SERVIDORA: Keila Mara Sarmento Martins

Na Portaria nº 1957/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5943, de 4 de setembro de 2023.

Onde se lê: e no artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E;

Leia-se: e no artigo 9º, inciso III, §1º, do Decreto nº 065/E.

Onde se lê: com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho;

Leia-se: com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE

PORTARIA Nº 154/2023 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº

5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa Acusatória para apurar a responsabilidade quanto aos fatos contidos no Relatório Anexo ao Memorando nº 30843 – SMEC/SEB/GPE/MAC 3 E 8/RAIOL DE SOL/2023 e Ofício nº 24430/2023/SGP/SMEC, em desfavor do servidor E.L.F, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 017249/2023 VOL 1, composta pelos servidores: Diêma Alves da Mota Choo, Técnico Municipal, Matrícula nº 27672/PMBV, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759/PMBV e Maria Aparecida Costa Fernandes, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 16 de outubro de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 14.095/2020/SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2020/

SMSA.

Objeto: Promover a renovação do Contrato Administrativo n.º 233/2020-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 13 de outubro de 2023.

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014061/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 229/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de outubro de 2023.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2093, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NOXTEC SERVIÇOS – LTDA.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO 005/2021**

Processo nº: 017299/2020-SMSA
Espécie: Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 151/2021-SMSA.

Objeto: Prorrogar a Execução da Obra (Ordem de Serviço 005/2022) por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA STAR - LTDA

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA**PORTARIA 259/2023-SMSA**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria nº 259/2023-SMSA, nomeando Fiscais responsáveis pelas Emendas Impositivas, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5955, em 22 de setembro de 2023.

- ONDE SE LÊ:

• Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2023.

• O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto;

- LEIA-SE:

• Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2022.

• A Secretária Municipal de Saúde-SMSA;

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 023/2023

FIRMA: CONPAV CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.922.752/0001-96, providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da CONVITE nº 001/2023-CPL, constante do Processo Administrativo nº 13859/2023-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº00000.9.380897/2023) e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101
FISCAL ADMINISTRATIVO: Lucival Costa Silva, Cargo: AS-05 Assessor 05B, Matrícula nº 25029.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM SPT (STANDART PENETRATION TEST), PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DA SECRETARIA DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 235.152,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3034 -Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: RECUR-

6

SO PRÓPRIO, R\$ 235.152,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais, cento e cinquenta e dois reais).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

Roberto Santos Santiago
Conpav Consultoria LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22754/2022-SMAAI

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora editado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2023.

Modalidade: Tomada de Preços.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20.122.0054.2198 Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio) e 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 22.890.123/0001-88.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 187/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, para que o mesmo continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de outubro de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 284/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 263/2023-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5947 de 12 de setembro de 2023, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 063/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 11 de outubro de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 285/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 264/2023-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5947 de 12 de setembro de 2023, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 064/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 11 de outubro de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO –SETEMBRO– 2 0 2 3

ATAS 33, 34, 35 e 36/2023 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e três, da Junta Administrativa de

Recursos de Infrações – JARI Municipal, reuniões realizadas nos dias: 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2023.

PROCESSOS Nº:

133/2023

REQUERENTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA E SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA2F35/RR
AI: EL00184880
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

134/2023

REQUERENTE: VALDIZIA MARTINS OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP8851/RR
AI: EL00193205
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

135/2023

REQUERENTE: WANDERLEY PIRES MATOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXY5588/RR
AI: TE00122530
CODIGO DE MULTA: 7625-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

136/2023

REQUERENTE: JOSE ALBERTO DE MELO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI7E35/RR
AI: EL00186607
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

137/2023

REQUERENTE: JOSE ALBERTO DE MELO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI7E35/RR
AI: DT00285620
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

138/2023

REQUERENTE: CRISTIANE DA SILVA ABREU
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHB3432/RR
AI: TE00074455
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

139/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00011837
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

140/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00014440
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

141/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00015837
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

142/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00034542
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

143/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00036256
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

144/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00040592
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

145/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00042020
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

146/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00043272
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

147/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00044281
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

148/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00044348
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

149/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00045182
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

150/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00046796
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

151/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00048951
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

152/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00052999
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

153/2023

REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00056604

CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

154/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00064492
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

155/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00066172
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

156/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00067990
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

157/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00068514
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

158/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00068595
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

159/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00076150
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

160/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00076967
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

161/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00077174
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

162/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00077523
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

163/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00077746
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

164/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00078851
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

165/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00081896
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

166/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00084212
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

167/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00091245
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

168/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00091264
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

169/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00092080
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

170/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00096256
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

171/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00099629
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

172/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00111710
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

173/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00118248
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

174/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00120459
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

175/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00134166
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

176/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00136445
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

177/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00138936
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

178/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00153095
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

179/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00155024
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

180/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00157371
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

181/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00157477
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

182/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00158188
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

183/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00250525
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

184/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00251883
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

185/2023
REQUERENTE: CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6685/RR
AI: DT00252009

CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

035/2023
REQUERENTE: NAIDES ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ1158/RR
AI: S000004564
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Karoline Costa de Souza
 Secretária JARI – Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 16/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1077.191-10/2021 - (914719) – Serviço de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização no Bairro João de Barro, Município de Boa Vista-RR- 1ª Etapa – Ministério das Cidades.	1.661.270,65

Cremildes Duarte Ramos
 Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 140/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no despacho nº 261/2023 (NUP 434751/2023), Processo Administrativo n.º 027037/2023 e no despacho n.º 262/2023 (NUP: 434866/2023), Processo Administrativo n.º 027033/2023, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Dennis dos Santos Nunes - matrícula 611;

II – Thales Everardo Lima e Silva - matrícula 960912;

III – Juliana Christina Girão Rebouças - matrícula 027504.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
 Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0437/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido do servidor Elivaldo de Sousa Picanço, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Coordenador Técnico da Superintendência Musical desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Sob Sistema de
Registro de Preço Nº 029/2023
Processo nº 0084/2023**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 31/10/2023, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/10/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 17 de outubro de 2023.

**Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS APTOS PARA PITCH

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, no uso de suas atribuições legais conforme a LEI Municipal nº 2.183, de 25 de Outubro de 2021, De acordo com o EDITAL nº 004/2023 – AME, torna público a relação definitiva dos candidatos aptos para a etapa PITCH dos empreendimentos para concessão de Microcrédito para Invest Tech de Boa Vista.

Informamos ainda, que os aprovados deverão participar da próxima etapa – PITCH do empreendimento que ocorrerá dia 19/10/2023 às 14h30min, na sede da AME conforme edital publicado no DOM de 16/10/2023.

Boa Vista, RR, 18 de Outubro de 2023

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora – Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS APTOS PARA PITCH

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DETALHES
9.383485/2023	André Pereira França	803.***.***-04	APTO para Etapa PITCH
9.390196/2023	Carlos Roberto Cordovil Coelho	009.***.***-59	APTO para Etapa PITCH
9.390042/2023	Carlos Vitor Alves Amorim Coelho	912.***.***-15	APTO para Etapa PITCH
9.387955/2023	Dayane Celiane Araújo da Silva	016.***.***-61	APTO para Etapa PITCH
9.390482/2023	Gleilson da Costa Alves	041.***.***-28	APTO para Etapa PITCH
9.385075/2023	Ivair Menezes Barreto Junior	522.***.***-00	APTO para Etapa PITCH
9.385392/2023	Lanne Anastacia Prata de Oliveira	014.***.***-71	APTO para Etapa PITCH
9.390076/2023	Leonardo da Silva Printes	016.***.***-00	APTO para Etapa PITCH
9.389237/2023	Luiz Gustavo Cavalcante Vasconcelos	033.***.***-63	APTO para Etapa PITCH
9.389801/2023	Max Alexandre Ribeiro Melo	719.***.***-68	APTO para Etapa PITCH
9.385215/2023	Miguel Alessandro Araújo Cruz	006.***.***-30	APTO para Etapa PITCH
9.382723/2023	Mônica Sabine Andrade Gallegos Lugo	033.***.***-69	APTO para Etapa PITCH
9.382642/2023	Saulo Figueiredo Duarte Azevedo	033.***.***-69	APTO para Etapa PITCH

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 033/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 024/23 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando o disposto da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022 que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação;

• Considerando a necessidade de fortalecimento da Vigilância em saúde de Boa Vista e com o objetivo de aumentar a cobertura Vacinal tendo em vista o recurso previsto da Portaria nº 844 de 14 de julho de 2023 de financiamento das ações de multivacinação incluindo incentivo financeiro de custeio excepcional e temporário para esse fim;

Resolve:

>Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 844 de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre o financia-

mento das ações de multivacinação.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 035/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 024/23 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando o disposto da Lei Complementar n.º 197, de 06 de dezembro de 2022 que altera a Lei Complementar n.º 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei n.º 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação;

• Considerando a necessidade de fortalecimento da Vigilância em saúde de Boa Vista e com o objetivo de aumentar a cobertura Vacinal tendo em vista o recurso previsto da Portaria n.º 844 de 14 de julho de 2023 de financiamento das ações de multivacinação incluindo incentivo financeiro de custeio excepcional e temporário para esse fim;

Resolve:

>Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS n.º 844 de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre o financiamento das ações de multivacinação.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

>Homologo a Resolução n.º 035/2023 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS n.º 844 de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre o financiamento das ações de multivacinação.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 034/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo

Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 025/23 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

>Aprovar o Protocolo de Prescrição dos Antimicrobianos no âmbito da Atenção Primária em Saúde - APS.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 036/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 025/23 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

>Aprovar o Protocolo de Prescrição dos Antimicrobianos no âmbito da Atenção Primária em Saúde - APS.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

>Homologo a Resolução n.º 036/2023 que resolve Aprovar o Protocolo de Prescrição dos Antimicrobianos no âmbito da Atenção Primária em Saúde - APS.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 047, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Parecer da Prestação de Contas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO - Exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei n.º

417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 022/2023/CTPFOAS/CMAS – Referente a Prestação de Contas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO - Exercício de 2022, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Prestação de Contas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO - Exercício de 2022.		
RELATOR: Diones Cordeiro da Silva		
PROCESSO CMAS-BV Nº 252/2023		
PARECER: 022	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 09/10/2023

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 23/05/2023, o OF nº 18916/SEMGES/FMAS/GC/2023 de 05 de maio de 2023, solicitando a deliberação de análise e parecer de aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO - Exercício de 2022.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 252/2023, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 09/10/2023, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com a análise dos Itens: 1 ao 11 do Sumário, páginas 1 a 58, Processo CMAS/BV nº 252/2023, onde destacamos as seguintes constatações:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19/EPI - EXERCÍCIO DE 2022					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2021	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação (2022)	Receitas totais para o exercício 2022	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro final 31/12/ 2022	Disponível para Reprogramação no exercício 2023
93.925,35	0,00 (+) 9.035,82 = 9.035,82	102.961,17	0,00	102.961,17	102.961,17

Fonte: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas; Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento; Extratos Bancários Conta Investimentos; Relação de Pagamentos; Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. Exercício de 2022.

DAS RECEITAS:

No exercício financeiro de 2022, foi constatado a existência de um saldo bancário inicial, transportado do ano de 2021, em Conta Corrente no valor de R\$ 93.924,35 (noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), não houveram recebimentos no exercício de 2022 de transferidos Fundo a Fundo, somente a soma-tória dos rendimentos de aplicação financeira no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 no montante de R\$ 9.035,82 (nove mil e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total disponível em 2022 de R\$ 102.961,17 (cento e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Quanto às despesas realizadas, constatamos que não houveram registros de pagamentos para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Após as transformações orçamentárias do exercício de 2022, restou um saldo financeiro disponível em conta corrente em 31/12/2022, uma cifra de R\$ 102.961,17 (cento e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) a ser reprogramado para execução em exercícios seguintes.

Cabe fazer uma ressalva, quanto as informações constantes do ANEXO III, RELATORIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, página 28, que declara a execução de 100% da Meta, que tem como objeto: Manter, ampliar e qualificar serviços e programas e proteção social especial, ofertados às famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal.

Das constatações averiguadas no ANEXO III, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, página 28, a Prestação de Contas não evidenciou, de forma sintética nem analítica, como as ações foram realizadas, não que essa constatação seja negativa, pelo contrário, seria o ideal para a Administração Pública, mas devido a obrigatoriedade da promoção da transparência, as especificações são necessárias.

4. MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva

5. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou pelo Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO - Exercício de 2022.

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 09 de outubro 2023, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 022/2022/CTPFOAS/CMAS-BV referente à Prestação de Contas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO - Exercício de 2022, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Ressalta-se que esse colegiado recomenda que os

recursos remanescentes sejam utilizados em sua totalidade, devendo ser demonstrado por intermédio de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos, tendo em vista os saldos recorrentes demonstrados ainda na Prestação de Contas de 2021 e agora na de 2022.

Boa Vista-RR, 09 de outubro 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
IEC - Clóvis da Cunha Lima Junior
SITRAM – Raimundo Rodrigues da Cunha
AGMAL - Maria Inés Costa
LFC - Diva Cristina Mota da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 048, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Parecer de Manutenção de Inscrição da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 012/2023/CTPNAS/CMAS – referente à manutenção de inscrição da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação - exercício 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Assistência e Promoção Social Exército da Salvação		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição		
RELATORA: Cinara Castro Pontes		
PROCESSO CMAS-BV Nº 229/2022		
PARECER: 012	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 09/10/2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 09 de março de 2023, o Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023 da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista, exercício de 2023.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE/PROJETO INTERESSADA

Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, inscrita no CNPJ nº 43.898.923/0065-80, com sede à Rua Santa Clara nº 1481, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista - RR.

Após análise documental, constata-se que:

Mediante análise documentais realizada em 22 de setembro de 2023, do Relatório de Atividades 2022 e do Plano de Ação 2023.

Finalidades Estatutárias

A Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, é uma associação civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter beneficente, com a finalidade de prestação e serviços preponderantemente na área de assistência social, bem como projetos voltados para a área de educação.

Objetivo Geral

Fortalecer a rede de proteção destinada a pessoas em situação de vulnerabilidade social na cidade de Boa Vista, sendo estes, famílias com mulheres, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou população LGBTI+, migrantes, refugiadas e do país de acolhida.

Objetivos Específicos

- Contribuir para a ampliação do acesso à política de proteção às pessoas atendidas;
- Colaborar para a efetivação dos direitos e fortalecimento da cidadania das pessoas atendidas;
- Contribuir para a minimização dos riscos sociais através do fortalecimento da prevenção e resposta a violência baseada em gênero;
- Contribuir para o empoderamento econômico de mulheres em vulnerabilidade social e/ou sobrevivente de violência baseada no gênero, pertencentes às comunidades migrantes, refugiadas e do país de acolhida(as brasileiras).

Infraestrutura

Propriedade alugada que possui 5 salas, sendo, 1 sala técnica, 1 sala administrativa, 1 sala para cursos e palestras, 1 sala para orientação psicológica e 1 sala para atendimento individual social e jurídico, 3 banheiros, recepção, 1 sala para atividades com as crianças, um espaço na parte externa para recreação infantil, espaço para refeições, um redário, um depósito, uma lavanderia.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A unidade funciona como um centro de acolhimento psicossocial e jurídico, Além de atendimentos individuais, o projeto conta com atividades coletivas dentro da unidade e em ocupações espontâneas da cidade de Boa Vista.

4.1 Atendimentos individuais e familiares - contribuir para a ampliação do acesso à política de proteção às pessoas atendidas. Acolhimento, escuta qualificada e encaminhamentos para a rede de serviço, de acordo com a demanda. Entre os tipos de atendimento, tem o Atendimento Social, que é feito de segunda a sexta pela manhã e tarde, com orientação sobre direitos sociais, acompanhamento familiar e encaminhamento para a rede de proteção, saúde e educação, onde foram 364 atendimentos em 2022. O atendimento de Apoio Psicológico é realizado as terças e quartas de forma individual e coletivo, como terapia breve, de leve complexidade e encaminhamentos em casos de média e alta complexidade, com 399 atendimentos; a Orientação Jurídica faz parte dos serviços de proteção e apoio social, com maior demanda sobre os direitos trabalhistas, previdenciários e regulamentação migratória por meio da documentação, com 176 pessoas atendidas. São realizadas atividades como Apoio e orientação com serviços de currículo, carteira de trabalho, segunda via de documentos; banho solidário, com apoio de materiais de higiene pessoal, para as pessoas em situação de rua; lavagem de roupa com apoio de máquinas de lavar e tanques e fornecimento de refeições e lanches para as pessoas em atendimento no Centro.

4.2 Colaborar para a efetivação dos direitos e fortalecimento da cidadania das pessoas atendidas - foram realizadas as seguintes atividades: Rodas de conversa, com temas sobre rede de proteção, direitos sociais, e formas de acesso, prevenção ao tráfico de pessoas, coexistência pacífica, participação ativa e liderança comunitária, direito e legislação, respeito a diversidade, xenofobia e interculturalidade, com debates, compartilhar de experiências e informações fundamentais. Foram 76 rodas de conversa durante o ano de 2022, desenvolvidas em 6 espaços denominados amsterdã, aprisco, pricumã, aluguel 173, yakare ine e posto de recepção e apoio (PRA), alcançando 1.020 (hum mil e vinte) pessoas. Acompanhamento alimentar infantil (projeto nuestro tetero), ações em ocupações sobre a importância da nutrição infantil, como estratégia para o fortalecimento do atendimento social de famílias que tenham crianças de 6 a 34 meses, onde são acompanhadas por 3 meses, houve 6 rodas de conversa sobre os temas saúde materno infantil, segurança alimentar, vacinação e redes de proteção, e entrega de kits de higiene pessoal e alimentar para as crianças, teve a parceria da ADRA através do programa de apoio alimentar e PMBV através do CRAS Cauamé. Grupo de apoio mútuo (GAM), diante das demandas apresentadas foram criadas o GAM de meninas, GAM de mães solo, GAM população LGBTQIA+, GAM de homem e GAM a caminho da melhor idade, onde foram abordados temas como acesso a benefícios sociais, direitos laborais, papéis de gênero, gestão de emoções entre outros, compartilhando suas dificuldades e buscando soluções, foram 14 encontros realizados, com total de 98 participantes. Oficina de português, oficina da língua portuguesa como língua de acolhimento, e temas que preparam para o mundo social, cultural e profissional do Brasil, em 8 turmas com 10 encontros, alcançando 115 pessoas.

4.3 Contribuir para a minimização dos riscos sociais através do fortalecimento da prevenção e resposta a violência baseada em gênero - as atividades realizadas foram: Atividade de prevenção a violência e exploração sexual com criança e adolescentes, encontros/atividades com crianças e adolescentes para ensinar a reconhecer e se proteger de situações de abuso e/ou exploração sexual através de atividades lúdicas, utilizando a metodologia Claves (material criado no Uruguai, para, através de brincadeiras e jogos, ensinar as crianças e adolescentes a reconhecer situações de riscos e informar meios de proteção), cada oficina é composta por 8 encontros e são realizados em instituições de ensino e atenderam 22 crianças em 2022. Atividades de prevenção à violência baseada em gênero com adultos - rodas de conversa, apoio e acolhimento psicossocial a sobreviventes de violência baseada no gênero, a maior procura segue sendo pelo apoio psicológico, os demais serviços ligados a saúde e efetivação da legislação, são encaminhados para a rede de proteção pública e órgãos responsáveis, as demandas para o acolhimento psicossocial foram de encaminhamentos dos parceiros e identificações no Centro de acolhimento ou du-

rante as atividades de sensibilização, e foram atendidos 108 sobreviventes no acolhimento psicossocial, no total 462 pessoas foram alcançadas, em sua maioria mulheres cis e trans, mas tiveram também alguns homens envolvidos nas atividades.

4.4 Contribuir para o empoderamento econômico de mulheres em vulnerabilidade social e/ou sobrevivente de violência baseada no gênero, pertencentes às comunidades migrantes, refugiadas e do país de acolhida (brasileiras) - atividade realizada: Fortalecimento da autonomia de mulheres (projeto el mundo com su essência - potencializando o protagonismo de mulheres), apoio para mulheres com o objetivo de desenvolver atividades laborais, fortalecer seus talentos e potencialidades, contribuindo com o desenvolvimento pessoal, psicoemocional e profissional. Visando atingir sua autonomia pessoal e financeira, foram realizados cursos e consultoria para o mercado de trabalho e empreendedorismo. O projeto tem acompanhamento o ano todo e é dividido em 3 fases, sendo que a primeira (março a junho), constitui-se na construção do plano de vida individual e/ou plano de negócio, desenvolvimento das habilidades laborais e fortalecimento do autoconhecimento e autoestima; a segunda fase (julho a setembro) é a capacitação profissional e a terceira (outubro a dezembro), colocar em prática seu plano de vida com acompanhamento por mais 3 meses. O projeto atendeu 30 mulheres cis ou trans em situação de vulnerabilidade ou risco social, mães solo, sobrevivente de violência baseada no gênero e mulheres negras.

As atividades realizadas tem como público alvo, pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, notadamente imigrantes, refugiados, mulheres cis e trans, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, abrangendo somente o município de Boa Vista. Os recursos financeiros utilizados foram repassados pela sede nacional da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação.

Os recursos humanos envolvidos em todas as atividades realizadas, são: 3 Psicólogos, 2 Assistentes Sociais, 2 Educadores Sociais, 1 Advogada, 1 Assistente Administrativa, 1 Auxiliar de Serviços Gerais, 1 Cozinheira, 1 Coordenadora Técnica e 1 Assistente de Monitoramento, todos contratados em regime de trabalho CLT, mais 2 voluntárias na cozinha e 6 voluntários em serviços gerais e manutenção.

O monitoramento do projeto foi realizado por coleta periódica de dados através do aplicativo KoBo toolbox (ferramenta de gerenciamento de dados) bem como reuniões periódicas semanais de equipe, reuniões periódicas quinzenais com a coordenação e os pontos focais de cada atividade e relatórios trimestrais.

5. PARCERIAS

Organização Internacional para as Migrações (OIM), Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), ONU Mulheres, United Nations International Children's Emergency (UNICEF), United Nations Population Fund (UNFPA), Força Tarefa Logística Humanitária/ Operação Acolhida (FTLogHum), AVSI Brasil (fundação AVSI Italiana), Médicos sem fronteiras (MSF), Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA), Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR), Instituto Pirlampos, Visão Mundial, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Casa da Mulher Brasileira e Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social (SETRABES).

6. VISITA TÉCNICA

No dia 22/09/2023 foi realizada visita técnica pelas conselheiras Cinara Castro Pontes e Ana Marta Gomes Mendes, na Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, onde fomos recebidas pela Diretora Jaqueline Silva do Nascimento, primeiramente houve uma conversa onde a diretora de forma resumida falou dos serviços ofertados e atividades realizadas no Centro, e após a conversa, exploramos as dependências do Centro para conhecermos melhor a estrutura onde funciona o Projeto Pontes, com espaço amplo para a recepção e cadastro e salas com banheiros para os atendimentos individuais, há também uma copa, uma ampla área externa e uma lavanderia.

7. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023) e da visita técnica, observou-se que as ações desenvolvidas pela Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, cumprem com a finalidade que se propõe, enquanto Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos.

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO, com a seguinte ressalva:

• Observar que, a Assistência e Promoção Social Exército da Salvação tem duas inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social, de Atendimento (inscrição nº 050/2022) e de Defesa e Garantia de Direitos (inscrição nº 051/2022), diante do exposto, recomendamos para o próximo ano, que seja feito o Relatório de Atividades e Plano de Ação para cada uma das inscrições separadamente.

8. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira - Cinara Castro Pontes
 Conselheira - Vanessa Thaynara Prato Labis
 Conselheira - Edna dos Santos Sousa
 Conselheira - Juracy Noronha de Araújo
 Conselheira - Rosilene Ribeiros de Medeiros
 Conselheira - Diva Cristina Mota da Cunha

9. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 012 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social, referente à manutenção de inscrição da Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, exercício de 2023

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2023.

SEMGES - Ana Gabriela Bento Bezerra
 SMSA - Diones Cordeiro da Silva
 FETEC - Cinara Castro Pontes
 SMST - Ana Marta Gomes Mendes
 CRESS - Jaimy Pessoa Silva
 IEC - Clóvis da Cunha Lima Junior
 SITRAM - Raimundo Rodrigues da Cunha
 AGMAL - Maria Inés Costa
 CBS - Juracy Noronha de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 049, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Parecer de Manutenção de Inscrição do Programa Jovem Aprendiz.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 012/2023/CTPNAS/CMAS - referente à manutenção de inscrição do Programa Jovem Aprendiz, desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - exercício 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
 Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição do Programa Jovem Aprendiz		
RELATORA: Ana Marta Gomes Mendes		
PROCESSO CMAS-BV Nº 030/2012		
PARECER: 013	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 09.10.23

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 28 de abril de 2023, o Requerimento de Manutenção da inscrição do Programa Jovem Aprendiz, desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista.

Em 08/05/2023, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social, para devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Além disso, a Resolução CMAS nº 006, de 27 de abril de 2010, define em seu Art.11 que para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE/PROGRAMA INTERESSADA

Programa Jovem Aprendiz, desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrito no CNPJ: 61.600.839/0070-87, com sede a Av. Ville Roy, nº 753, bairro São Francisco, município de Boa Vista, estado de Roraima.

Após análise de toda documentação constata-se que:

a) A entidade conforme preconiza o art. 13, da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, apresentou Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023, referente ao município de Boa Vista/RR;

b) A entidade não apresentou nenhum outro documento que denotasse alteração em seus dados cadastrais junto ao CMAS Boa Vista.

Finalidades Estatutárias

O CIEE dentre seus objetivos estatutários, nos termos do inciso III do art. 203 da Constituição Federal, a promoção da integração ao mercado ou mundo do trabalho e a prestação de serviços na área de assistência social se destacam:

- A assistência ao adolescente e a educação profissional na realização de programas de aprendizagem;
- Ações socioassistenciais de proteção social com foco na integração ao mundo do trabalho, envolvendo atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
- A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais.

Objetivo Geral

O CIEE presta atendimento gratuito aos usuários de forma continuada, permanente e planejada. Oferece oportunidades para construção da autonomia pessoal e social de seus usuários pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Igualmente, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

1. Promover a assistência ao adolescente e a educação profissional na realização de programas de aprendizagem;
2. Promover ações socioassistenciais de proteção social com foco na integração ao mundo do trabalho, envolvendo atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
3. Promover a defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;

Infraestrutura

As instalações no município de Boa Vista está situada na Av. Ville Roy nº 753, São Francisco, funcionando de segunda a sexta feira, das 8h às 12h (atividades manhã) e das 13h às 15h (atividades tarde). O prédio conta com 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas de capacitação, 2 (duas) salas administrativas, 1 (um) auditório, 4 (quatro) banheiros e 1 (uma) copa.

Origem dos recursos

Os recursos do CIEE consistem, entre outros, de:

- Contribuições destinadas à manutenção das atividades e programas da instituição;
- Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- Receitas de aplicações financeiras.

O CIEE reverte todas as receitas que recebe na operacionalização e expansão de seus programas socioassistenciais.

Sobre o Programa Aprendiz do CIEE

O Programa Aprendiz do CIEE atende adolescentes e jovens, oriundos principalmente de escolas públicas e com renda familiar autodeclarada, em sua grande maioria de até 03 salários mínimos, desenvolvendo ações socioeducativas que viabilizam a promoção do protagonismo e autonomia; a formação técnica; o desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências para o mundo do trabalho; propicia a sociabilidade, o pertencimento social, a convivência e o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares dos usuários.

O programa foi estruturado pelos eixos trabalhabilidade, diversidade e projeto de vida, tendo como centro da aprendizagem o cotidiano do aprendiz, articulado com os conceitos transversais como identidade e linguagem, protagonismo, ética e profissionalização. Apresenta como instrumentos norteadores a Política Nacional da Assistência Social- PNAS; a Resolução CNAS nº 33/2011; a Nota Técnica nº 02/2017, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei Complementar nº 187 de 2021, que dispõe sobre a

certificação das entidades beneficentes

Descrição das atividades realizadas

a) Capacitação Teórica-Encontros Presenciais no CIEE (Aprendiz)

As atividades teóricas são desenvolvidas em encontros com grupos promovidos pelo CIEE, compreendem o acolhimento, problematização e leitura do mundo, construção coletiva dos conceitos, autonomia; projeto de vida; protagonismo; cidadania e ética; políticas públicas voltadas para adolescentes e jovens; educação, cidadania e trabalho, abordando a questão de desenvolvimento e aprimoramento das habilidades, atitudes e competências, por meio do trabalho, projeção de filmes e documentários, dinâmicas de grupo, palestras temáticas, projetos, leituras coletivas e discussão e debate.

b) Capacitação Prática: Atividades Práticas nas Unidades Concedentes de Aprendizagem

Atividades realizadas nas empresas conforme contrato de aprendizagem previamente estabelecido e estão correlacionadas as atividades teóricas.

c) atendimentos e Acompanhamentos de Aprendizes e Famílias

Atendimentos individuais ou atividades em grupos aos aprendizes e familiares/responsáveis: acolhimento e escuta qualificada ao longo da capacitação teórica e prática, visando mediar os conflitos existentes, quando identificados situações que estejam interferindo no desenvolvimento do aprendiz. Ocorrem por busca espontânea por parte do aprendiz e/ou família, ou conforme demanda identificada previamente pela equipe.

d) Palestras, Rodas de Conversa com Aprendizes

Oferecer espaço de discussão de temas que impactam diretamente no cotidiano dos aprendizes, prevenindo situações de risco, favorecendo a reflexão e a troca de experiências sobre novos temas, ou reforçar temáticas/assuntos abordados no Programa.

Os temas trabalhados foram discutidos por eixos, quais sejam: eixo saúde; eixo mundo do trabalho; eixo direitos humanos, cidadania e participação social e eixo fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

e) Palestras, rodas de conversa, reuniões com Famílias

Tem como objetivo acolher, orientar, e promover o envolvimento da família no processo de aprendizagem através do fortalecimento dos vínculos familiares.

f) Ações de articulação e relacionamento com a rede socioassistencial

Articular com os equipamentos e instituições da rede socioassistencial que atendam adolescentes e jovens em situação de risco social, por intermédio da política de assistência social.

Público-alvo:

Adolescentes e jovens dos 14 aos 24 anos incompletos, em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social, atendidos pela política de assistência social e que estejam estudando (ensino fundamental/médio) ou concluído o ensino médio, sendo que a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência.

Capacidade de atendimento

O Programa Aprendiz beneficiou, no ano de 2022, cerca de 781 usuários, em encontros semanais.

Dia/horário/periodicidade

De segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 15h.

Recursos humanos envolvidos

O CIEE Boa Vista conta com: 01 (um) Supervisor de atendimento/40h semanal, 01 (um) líder técnico de aprendizagem/40h semanal, 01(um) Assistente Social/30h semanal, 02 (dois) instrutores de aprendizagem/40h semanal, 02 (dois) Administrativos/40h semanal, todos contratados em regime de CLT.

Abrangência territorial

O CIEE, em 2022, realizou suas ações no Município de Boa Vista.

Parcerias

Secretaria Municipal de Gestão Social(SEMGES), Safernet Brasil, Fraternidade Humanitária(FFHI).

4. VISITA TÉCNICA

No dia 22/09/2023, às 11h, foi realizada visita técnica pelas conselheiras Ana Marta Gomes Mendes e Cinara Castro Pontes, ocasião em que foram recebidas pela Sra. Inaê Andrade, que se dispôs a apresentar as instalações da unidade, bem como ratificar as informações contidas no Plano de Ação 2023 e Relatório de Atividades 2022, não restando dúvidas ou questionamentos em relação à manutenção de inscrição.

5. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023) e da visita técnica realizada foi possível constatar que o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) apresenta característica de entidade de atendimento, tendo em vista a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, prevista na Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, realizada por intermédio do Programa Jovem Aprendiz CIEE, motivo pelo qual sugerimos a alteração da sua inscrição neste Conselho.

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** – Exercício 2023, com as seguintes recomendações:

- Que o CIEE apresente a documentação solicitada (Relatório de Atividades e Plano de Ação) contendo o cabeçalho e o rodapé da própria instituição;
- Na característica da entidade quanto aos serviços socioassistenciais, forma de inscrição no CMAS, seja realizada a marcação no campo "entidade".

Este é o parecer.

6. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira - Cinara Castro Pontes
 Conselheira - Vanessa Thaynara Prato Labis
 Conselheira - Edna dos Santos Sousa
 Conselheira - Juracy Noronha de Araújo
 Conselheira - Rosilene Ribeiros de Medeiros
 Conselheira - Diva Cristina Mota da Cunha

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 013** referente à manutenção de inscrição do Programa Jovem Aprendiz, desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa Escola- CIEE.

Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
 SMSA – Diones Cordeiro da Silva
 FETEC – Cinara Castro Pontes
 SMST – Ana Marta Gomes Mendes
 CRESS – Jaimy Pessoa Silva
 IEC - Clóvis da Cunha Lima Junior
 SITRAM – Raimundo Rodrigues da Cunha
 AGMAL - Maria Inés Costa
 CBS – Juracy Noronha de Araújo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.330/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ÀS MULHERES QUE PARTICIPARAM COMO PALESTRANTES DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO AGOSTO LILÁS EM 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco às mulheres: Suelen Márcia Silva Alves - Juíza do Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher; Lucimara Campaner - Promotora de Justiça de Defesa da Mulher; Terezinha Muniz - Defensoria Especializada da Mulher; Cel. Avansia Santos - Corpo de Bombeiros de Roraima; Elivânia Aguiar - Delegada Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Major PM Dyanna Vieira de Oliveira - Coordenadora de Policiamento Comunitário e Direitos Humanos da PM/RR; Cristiane de Paiva Leocádio - Coordenadora da Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal; Cirlene Guerra - Coordenadora do Serviço de Proteção Social Especial da SEMGES; Tamara Torres - Representante do Projeto Todos por Elas - Sociedade Civil; Sandra Rayol - Vice-Presidente da Comissão da Mulher OAB / RR; Aniely Keyko - Membro da Comissão das Mulheres Advogadas; Daniele Acássia Ribeiro Vieira - Advogada Palestrante, em reconhecimento às suas importantes participações como palestrantes no encerramento das atividades alusivas ao Agosto Lilás na Câmara Municipal de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.331/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A Sr.ª CELIA DA SILVA BARBOSA, PELO DESTAQUE POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, QUE CONTRIBUI PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel à Sr.ª CELIA DA SILVA BARBOSA, por seu destaque ao seu trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.332/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ALVARO BARBOSA CONTREIRAS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Sr. ALVARO BARBOSA CONTREIRAS – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.333/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA QUE ATUARAM PIONEIRAMENTE NA PANDEMIA DE COVID-19, NAS UTI,S DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos profissionais de fisioterapia: THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA; THIAGO CESAR REIS PEREIRA; RIVERA DE ALENCAR FERNANDES; RENATA SOUZA TRINDADE; ALANA BRINGEL FELICIANO; PAMELA MACEDO MARQUES GOMES; ANTONIA EMANUELA CAMURÇA MORAIS; MÁRCIA HELENA TIECKER SARTOR; LUIZ THIAGO VASCONCELOS BRIGLIA; LISANDRO GABRIEL DE MELO CERVEIRA; LAURO ANDRE INACIO CAVALCANTE e PEDRO PAULO PEREIRA NETO, que atuaram de forma pioneira durante a pandemia de Covid-19, nas Unidades de Terapia Intensiva das unidades de saúde de Boa Vista

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.334/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A JORNALISTA DANIELE FONSECA DE ALBUQUERQUE LADISLAU, PELA SUA ATUAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO JORNALISMO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a medalha de honra ao mérito Teresa Maciel à Sr.ª. Celia da Silva Barbosa, por seu destaque ao seu trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.335/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A FISIOTERAPEUTA SUELLEM ANNYE BANTIM DE SANTANA, QUE ATUOU PIONEIRAMENTE NA PANDEMIA DE COVID-19, NAS UTI,S DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à fisioterapeuta SUELLEM ANNYE BANTIM DE SANTANA, que atuou de forma pioneira durante a pandemia de Covid-19, nas Unidades de Terapia Intensiva das unidades de saúde de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.336/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR OZÉIAS PEREIRA DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Ozéias Pereira Da Silva em reconhecimento a seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.337/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADÃO DESTAQUE, A SRA. CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, EM RECONHECIMENTO POR SEU DESTAQUE POR DESEMPENHO COMO SERVIDORA PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Cidadão Destaque à Sra. CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA em reconhecimento por seu destaque como servidora pública no âmbito cultural de nosso município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.338/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADÃO DESTAQUE, AO SR. JULLYERRE PABLO LIMA DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AO SEU DESEMPENHO COMO SERVIDOR PÚBLICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Cidadão Destaque ao Sr. Jullyerre Pablo Lima Da Silva em reconhecimento por seu destaque como servidor público no âmbito de nosso município.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.339/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE A COMENDA DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 2º TEN. PM WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS, POR SEU RECONHECIMENTO AO GRANDE DESTAQUE DE SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao 2º Ten. PM William Pascoal da Silva Medeiros, por seu reconhecimento ao grande destaque ao trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade Roraimense.

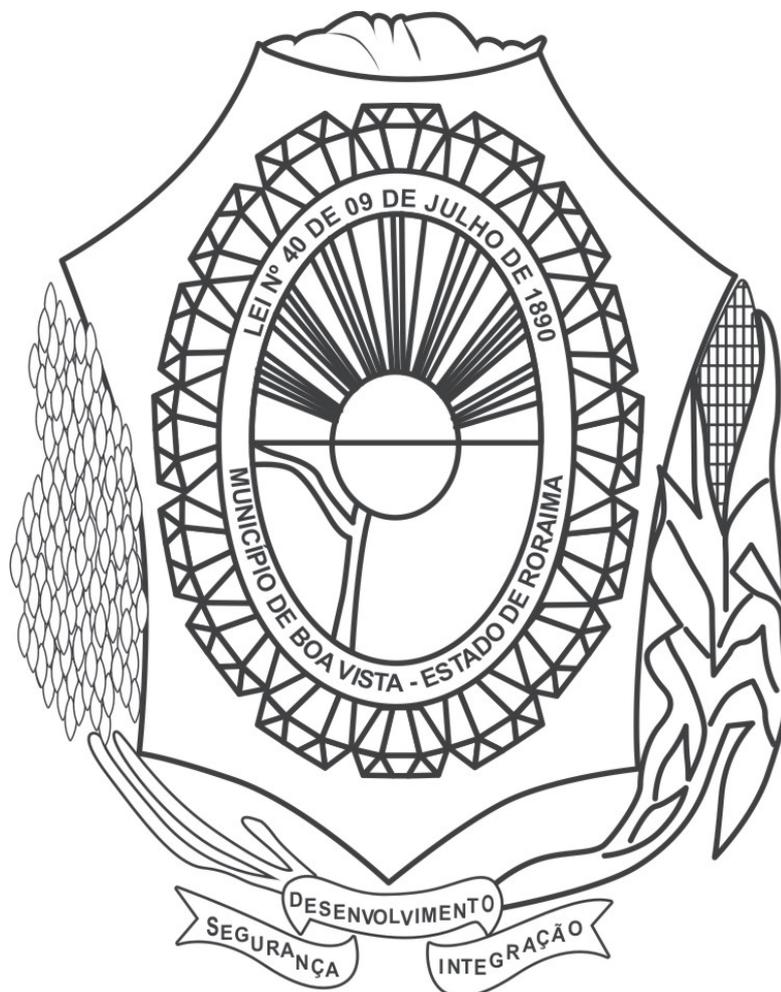
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.